



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Processo Administrativo nº 2.388/2021

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação de serviços para manutenção na base de dados do sistema PRONIM AR - Administração de Receitas, o qual é contratado e em perfeito uso por essa Prefeitura, com intuito de gerar os dados e arquivos para emissão dos carnês do IPTU para o ano de 2021, e efetuar a análise das alterações ocorridas na legislação e suas implicações nos valores dos tributos, parametrização dos cálculos, conferências, análises, homologações e impressão dos carnês com código de barras padrão FEBRABAN, conforme Anexo I.

2. CONTRATADA:

2.1. DUETO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0001-99. Endereço: Rua Olinda, nº 140, andar 5 e 6, Bairro São Geraldo, município de Porto Alegre (RS), CEP 90.240-570.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total a ser pago pela contratação corresponde a **R\$ 19.910,00** (dezenove mil e novecentos e dez reais).

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação do serviço.

4. ORÇAMENTO MUNICIPAL:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.260 Sistema Tributário Municipal

Cód. reduzido: 6708 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso – 0001 Próprio

Natureza da Despesa: 33903999-0600

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A Contratada é a responsável pelo fornecimento dos Softwares de Administração de Receitas, implantados e em uso pela Prefeitura Municipal de São Sepé, mantendo a técnica e o controle permanente de tais serviços.

O serviço a ser realizado requer pela sua singularidade, complexidade e especificidade, que, somente a empresa em questão execute o trabalho por ser detentora do conhecimento técnico dos programas e rotinas do sistema, quesito fundamental para tal atividade.

A Prefeitura mantém, todos os seus bancos de dados e procedimentos informatizados nestas áreas, além do fato de os funcionários responsáveis pela operação dos Sistemas já estarem treinados no uso de suas rotinas e funções. Além disso, o município despendeu recursos iniciais para a implantação dos Sistemas e com o treinamento operacional dos funcionários.

Os Sistemas já implantados têm apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades desta Prefeitura. Levando em conta a imprescindível necessidade de integração entre os diversos Sistemas e a inviabilidade de fazê-la contratando empresas diversas, não sendo considerada a hipótese de inexigibilidade de licitação para a execução contratual, esta Prefeitura estaria obrigada a licitar um Sistema novo, desconsiderando todo o investimento financeiro, serviço e conhecimento já desenvolvido. Além disso, há de se ressaltar o inconveniente no que tange a qualificação e treinamento de pessoal, pela metodologia aplicada ser diferente e diversificada por parte dos diversos fornecedores de Sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Diante do exposto, fica demonstrada a admissibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação da prestação dos serviços através de processo de inexigibilidade.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1. Os preços praticados pela empresa são compatíveis com os praticados no mercado, e com os valores que esta cobra dos demais municípios.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Com base no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, RATIFICO, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Esta inexigibilidade foi examinada e esta de acordo com a legislação vigente.

LÚCIO ROSA REINSTEIN

Assessor Jurídico

OAB/RS – 84.858



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I

Atividades previstas para a gestão da emissão dos tributos:

FASE	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	
		Contratada	Contratante
Planejamento das atividades Cadastro de Contribuintes	Definição das pessoas que serão responsáveis por todos os processos na Contratada e Contratante	X	X
	Encontro entre as equipes da Contratada e da Contratante para a análise das atividades necessárias para levar a bom termo a emissão dos tributos municipais, bem como o planejamento de todas as tarefas que serão executadas. Nesta etapa também será elaborado o cronograma de atividades.	X	X
	Análise da situação atual dos cadastros.	X	X
	Atualização dos cadastros com as alterações ocorridas no exercício.		X
	Crítica final dos cadastros.	X	X
	Homologação final dos cadastros.	X	X
Cálculo dos Impostos	Análise das alterações ocorridas na legislação e suas implicações nos valores dos tributos.	X	X
	Parametrização dos cálculos.	X	
	Elaboração de testes dos cálculos e emissão de relações para conferência.	X	
	Conferência e acertos dos cálculos	X	X
	Homologação final.		X
Impressão dos Carnês	Análise e definição das informações que constarão nas guias, tais como, vencimentos, quantidade de parcelas, descrições, etc.	X	X
	Escolha do modelo dos carnês.	X	X
	Homologação das especificações e das informações que constarão nos carnês, junto aos bancos arrecadadores escolhidos pela Prefeitura.		X
	Montagem do código de barras PADRÃO FEBRABAN a ser impresso nos carnês.	X	
	Elaboração dos programas para geração dos arquivos magnéticos, com os dados dos contribuintes calculados, para a impressão a laser.	X	
	Impressão de um conjunto de carnês para testes.	X	
	Conferência e acertos dos testes.	X	X
	Homologação dos testes.	X	X
	Geração dos arquivos magnéticos para a emissão completa dos carnês.	X	
	Homologação final.		X
	Impressão e encadernação dos carnês.	X	
	Relação de Contribuintes por ordem alfabética ou de inscrição.	X	
	Entrega.	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação

Referente à Inexigibilidade nº 01/2021

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação da empresa **Dueto Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993, autorizando a contratação de serviços para manutenção na base de dados do sistema PRONIM AR - Administração de Receitas, o qual é contratado e em perfeito uso por essa Prefeitura, com intuito de gerar os dados e arquivos para emissão dos carnês do IPTU para o ano de 2021, e efetuar a análise das alterações ocorridas na legislação e suas implicações nos valores dos tributos, parametrização dos cálculos, conferências, análises, homologações e impressão dos carnês com código de barras padrão FEBRABAN, pelo valor de **R\$ 19.910,00** (dezenove mil e novecentos e dez reais), o pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação do serviço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2021.*
